



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 027/2026
REQUISIÇÃO Nº 152/2025

DFD – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12, VII, E ART. 78, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ARTS. 90 E 91 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

1. ÁREA REQUISITANTE:

A presente aquisição foi solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde de Brusque/SC – Diretoria de Especialidades – Pronto Atendimento 24h.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação é justificada pela necessidade de estruturar e padronizar o processo de acolhimento com classificação de risco no Pronto Atendimento 24h do Município, conforme diretrizes estabelecidas pelo Protocolo Catarinense de Acolhimento com Classificação de Risco (PCACR), aprovado pela Deliberação CIB/SC nº 335/2023. O uso das pulseiras permite a visualização imediata da prioridade clínica do paciente, organizando o atendimento conforme o grau de urgência e promovendo maior transparência, eficiência e segurança no fluxo assistencial.

A adoção desse sistema melhora o aproveitamento dos recursos humanos, evita sobrecarga nos serviços, qualifica o atendimento prestado e contribui para a humanização da assistência, em consonância com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização. Além disso, a contratação centralizada e com base em estimativas realistas permite planejamento de compras mais eficaz, redução de desperdícios e economia de escala.

Justifica-se, ainda, pela inexistência de saldo disponível em item similar na Ata de Registro de Preços nº 140/2024, cujo objeto é o “Registro de Preço para Eventual e Futura Prestação de Serviços para Produção e Fornecimento de Material Gráfico”. Diante desse cenário, a instauração do presente processo não implica fracionamento de despesa para o Município de Brusque.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A quantidade estimada de pulseiras foi definida com base na média mensal de atendimentos realizados no Pronto Atendimento 24h do Município, considerando os registros dos últimos 9 (nove) meses. Essa média, projetada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), foi proporcionalmente distribuída entre as cinco categorias de classificação de risco (Azul, Verde, Amarela, Laranja e Vermelha), conforme a frequência histórica observada em cada uma das cores. A previsão contempla uma margem de segurança de 25% para garantir o atendimento da demanda mesmo em períodos de maior fluxo ou situações emergenciais.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL
01	Pulseira descartável de classificação de risco - não Urgente, cor azul, em fibra de polietileno de alta Densidade, tyvek ou similar, resistente, atóxica, com Fechamento seguro e uso único, personalizada com o Brasão do município e o texto pronto atendimento 24h	UN	1.250	R\$ 0,24	R\$ 300,00
02	Pulseira descartável de classificação de risco - pouco Urgente, cor verde, em fibra de polietileno de alta Densidade, tyvek ou similar, resistente, atóxica, com Fechamento seguro e uso único, personalizada com o Brasão do município e o texto pronto atendimento 24h.	UN	70.000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
03	Pulseira descartável de classificação de risco - Urgente, cor amarela, em fibra de polietileno de alta Densidade, tyvek ou similar, resistente, atóxica, com Fechamento seguro e uso único, personalizada com o Brasão do município e o texto pronto atendimento 24h.	UN	6.250	R\$ 0,21	R\$ 1.312,50
04	Pulseira descartável de classificação de risco - muito Urgente, cor laranja, em fibra de polietileno de alta Densidade, tyvek ou similar, resistente, atóxica, com Fechamento seguro e uso único, personalizada com o Brasão do município e o texto pronto atendimento 24h.	UN	1.250	R\$ 0,22	R\$ 275,00
05	Pulseira classificação descartável de Risco-emergência, cor vermelha, em fibra de polietileno de alta densidade, tyvek ou similar, resistente, atóxica, com fechamento seguro e uso único, personalizada com o brasão do município e o texto pronto Atendimento 24h.	UN	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO:					R\$ 18.055,00

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

A presente contratação pública se dará por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 127, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 9.430/2023, por se tratar de aquisição de bens de pequeno valor. Adicionalmente, aplicam-se ao objeto as disposições do art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação pelo sistema de registro de preços para bens de consumo fornecidos continuamente. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Considerando que o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 18.055,00 (dezoito mil e cinquenta e cinco reais), portanto inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se, em regra,



a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após análise do objeto e do mercado, esta unidade requisitante entende que há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo assim, aplica-se a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ao presente processo, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

Trata-se de futura e eventual aquisição de pulseiras de classificação de risco. Considerando o prazo mínimo de 90 (noventa) dias estabelecido pela Circular nº 11.616/2024 para processamento de contratações diretas, bem como as providências administrativas necessárias, estima-se que a aquisição deverá ocorrer até a data provável de 10/10/2026.

A data indicada visa orientar o cronograma de contratação e assegurar a adoção tempestiva das providências administrativas indispensáveis ao atendimento da demanda no prazo pretendido, garantindo a continuidade dos serviços de acolhimento com classificação de risco no Pronto Atendimento 24h.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O grau de prioridade desta contratação é classificado como BAIXA, visto que o processo está sendo protocolado com 90 (noventa) dias de antecedência em relação à data prevista para início da aquisição, em observância à Circular nº 11.616/2024.

8. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Vinicius Mateus Andrade	Diretor Geral Administrativo Financeiro
TERMO DE REFERÊNCIA	Vinicius Mateus Andrade	Diretor Geral Administrativo Financeiro
FISCAL ADMINISTRATIVO	Janeine Campagnaro	Diretora de Especialidade
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Aline Fagundes da Cunha	Enfermeira
FISCAL TÉCNICO	Martina Bruxel	Enfermeira
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Mariane Till	Enfermeira
GESTOR CONTRATUAL	Dr. Ricardo Alexandre Freitas	Secretário de Saúde



9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.055,00 (dezoito mil e cinquenta e cinco reais), conforme Mapa de Preços em anexo e considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não se vislumbrou a necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente, visto que se trata de materiais de consumo regular e de baixa complexidade.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):

A futura e eventual aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, no item 23 da Ação: 2276 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO:

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a aquisição por meio de Dispensa Eletrônica, mediante procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

Brusque/SC, 31 de Agosto de 2026.

RICARDO ALEXANDRE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas